



Spmed

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.480, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

*PREF. MUN. DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado no Diário Oficial
edição nº 3960, de 03 de dezembro de 2024
- 1º Ofício*

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 589.260,22 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

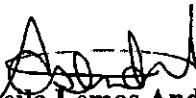
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 589.260,22 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 03 de dezembro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.480, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150010010000		589.260,22
2401	1284304022.023	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	150010010000	82.652,31	
2401	1284304022.023	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	150010010000	506.607,91	
TOTAL DO ÓRGÃO				589.260,22	589.260,22





DECRETA:

Art. 1º Ficam realizadas as seguintes substituições de membros componentes do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI com o objetivo de adotar procedimentos de discussão, planejamento, execução e monitoramento de ações do Programa Minha Casa, Minha Vida, criado pelo Decreto nº 23.396, de 23 de setembro de 2024:

I – o Sr. YURI NUNES LIMA pelo Sr. RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 248849, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

II – o Sr. WILLIAM DOS SANTOS ABREU pelo Sr. ERIC RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 247064, como representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;

III – a Sr.^a ANE CAROLINE LIMA COSTA NORBERTO e a Sr.^a MARIVONE RIBEIRO VIEIRA BATISTA respectivamente, pela Sr.^a GISLÂNDIA DIAS MEIRA, matrícula nº 151624, e pela Sr.^a GIOVANNA SILVA COUTO matrícula nº 027962, como representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN e

IV – o Sr. JOABE PAIXÃO FERNANDES e o Sr. ELENILSON LIMA DE OLIVEIRA, respectivamente, pela Sr.^a VANDERLEIA DIAS COSTA, matrícula nº 010954, e pelo Sr. JOELSON MOREIRA LIMA, matrícula nº 246942, como representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI com o objetivo de adotar procedimentos de discussão, planejamento, execução e monitoramento de ações do Programa Minha Casa, Minha Vida, criado pelo Decreto nº 23.396, de 23 de setembro de 2024:

I – o Sr. MAGNO AGUIAR NOGUEIRA, matrícula nº 305944, como membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

II – o Sr. RONALDO DOS SANTOS COSTA JÚNIOR, matrícula nº 136242, e a Sr.^a DANIELLA CARDOSO SANTANA, matrícula nº 152426, como membros representantes da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres – SMPM.

Art. 3º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 23.396, de 23 de setembro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º O GTI terá duração inicial de 01 (um) ano, a contar da publicação deste Decreto, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que a maioria simples dos membros decida pela extensão." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 03 de dezembro de 2024.

Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 23.480, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 589.260,22 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 589.260,22 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).



destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 03 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150010010000		589.260,22
2401	1284304022.023	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	150010010000	82.652,31	
2401	1284304022.023	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	150010010000	506.607,91	
TOTAL DO ÓRGÃO				589.260,22	589.260,22